LEINº. 2.319, DE 26 MARÇO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O ENCONTRO DE 193 VIOLAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ouro Branco, o "Encontro de 193 Violas".

Art. 2º - O Encontro de 193 Violas de Ouro Branco será realizado anualmente na 3ª semana do mês de maio e será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Projeto Cultural 193 Violas, formado pela Academia de Música ARPEJO, grupo de voluntários que responsável por contatar pessoas e comunidade para a realização do projeto e os respectivos encontros.

Art. 4º - A programação constante do Encontro de Folia de 193 Violas de Ouro Branco será elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em conjunto com a Academia de Música ARPEJO.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de março de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 10/2019, de Autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza".